

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: I2w3Ilij SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/04/2019 Indicação nº 724/2019 Protocolo nº 1735/2019</p>
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>	

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Allan Kardec, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a necessidade da aquisição de material esportivo para o município de Porto Esperidião/MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Exm. Sr. Allan Kardec, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, demonstrando a necessidade da aquisição de material esportivo para o município de Porto Esperidião/MT, a seguir elencados:

- 10 Fardamentos para equipes femininas de futebol
- 12 Coletes para Gandulas
- 32 Bolas de futebol society
- 10 Bolas de vôlei
- 10 Redes de vôlei
- 10 Bolas de futsal
- 10 Redes de futsal

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda do Ofício n. 006/19/GP/AJS, de 20 de fevereiro de 2019, expedido pelos vereadores Sr. Ronaldo Adriano de Oliveira e Sra. Gelsivane Esperdião Mariano, e tem como escopo a necessidade da aquisição de material esportivo para o município de Porto Esperidião/MT.

A prática de esporte é de extrema importância para a formação física e psíquica do ser humano, contribuindo desde o bem-estar individual e coletivo até comunicação e interação entre os esportistas, melhorando a qualidade de vida de quem o pratica.

Neste contexto, a viabilização de material esportivo se faz necessária para o desenvolvimento das atividades da referida localidade, tendo em vista a dificuldade que o município encontra para atender suas demandas.

O Direito ao desporto se encontra previsto na Constituição Federal, em seu art. 217º.

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

(...)”

Desta feita, com objetivo de garantir o direito ao desporto, a presente indicação se faz necessária.

Pelas razões acima esposadas, tendo em vista a relevância do tema em tela, conto com aprovação da presente proposição com a finalidade de indicar questão de suma importância.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Março de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual